



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ sob o nº. 13.915.665/0001-77.

CONTRATADA: J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP (LOJA GLOBO ESPORTE), CNPJ: 04.745.218/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Valor Global: **R\$ 17.028,00 (dezesete mil e vinte e oito reais).**

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 04 de maio de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 043/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 022/2022. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó, junto a empresa **J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP (LOJA GLOBO ESPORTE)**, com sede à Rua São Francisco, nº. 68, sala, centro, CEP: 48.601-000, Paulo Afonso-BA, inscrita no CNPJ Nº 04.745.218/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ JAMERSON PEREIRA NETO**, portador de RG nº. 5904509 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. 009.209.955-60, no valor global de **R\$ 17.028,00 (dezesete mil e vinte e oito reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.**

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 04/05/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**